

LEI Nº 895

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Vereadores desta cidade decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a Suplementar, pela forma descrita no artigo 2º desta Lei, as seguintes dotações do orçamento Vigente:

3.1.4.2-42- Recepções, Hospedagens e Homenagens Cr\$ 3.000,00

3.1.3.7 2- Conservação e Adaptação de bens de Capital Cr\$ 10.000,00

TOTAL Cr\$ 13.000,00

Art.2º- As fontes de recursos para atender à abertura do crédito mencionado no art.1º, será o superávit financeiro do corrente exercício.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 05 de Outubro de 1.972.

Prefeito Municipal